

PROCESSO ADM. N.º 218/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial e copeiragem para a sede do CREMERS, com fornecimento de mão de obra e insumos.

NOTA DE ESCLARECIMENTOS Nº 05

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 36, de 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando pedidos encaminhados tempestivamente, torna pública os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01: No item 9.10.4.1 e 9.10.4.2 do edital do edital informa que as empresas deverão comprovar Patrimônio Líquido e Capital Circulante de no mínimo 10% e 16,66% do valor estimado da contratação, porém não é mencionado no edital o valor estimado pelo órgão. Sendo assim, solicitamos a disponibilização do valor estimado para a contratação.

Resposta 01: *O item 25.1 do Termo de Referência estabelece que “O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.”, logo não será possível disponibilizá-lo. Porém, estas exigências, as quais estão em conformidade com o estabelecido nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do anexo VII-A da IN SEGES/MP 05/2017, podem ser interpretadas como a necessidade de a contratada possuir um capital circulante líquido e patrimônio líquido mínimos em relação ao valor da contratação, logo, para fins de análise das condições de habilitação econômico financeira deste pregão, estes percentuais serão verificados em relação ao valor da proposta do licitante, não havendo prejuízo à Administração, se atendidos os percentuais mínimos exigidos.*

Questionamento 02: A empresa que não enviar a planilha de custo na proposta INICIAL, será desclassificada da etapa de lance?

Resposta 02: *O edital estabelece nos itens 8.2 e 8.3 que a análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, e que esta deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. Logo, o não envio da planilha pelo licitante na proposta inicial não acarreta prejuízo à análise da exequibilidade, visto que se dará em relação ao valor do lance vencedor. Então não, a empresa que não enviar a planilha de custo na proposta inicial não será desclassificada.*

Questionamento 03: O encarregado poderá ser um dos funcionários 'exigido' [sic] no edital?

Resposta 03: *Sim, isto é claro. O encarregado será um dos funcionários exigidos no edital, já que no objeto estão previstos 2 postos para o serviço de copeiragem, e 9 postos para o serviço de limpeza e conservação, dos quais 8 serventes de limpeza e 1 encarregado(a) de limpeza, totalizando 11 postos de trabalho.*

Questionamento 04: Em quantos locais esse serviço será executado?

Resposta 04: *Vide item 5.2 do Termo de Referência.*

Questionamento 05: Está correto nosso entendimento que a empresa contratada deverá fornecer todo material de limpeza, higiene e equipamentos para execução do serviço?

Resposta 05: *Vide item 1.1 do edital, combinado com itens 1.1 e 8.1 do Termo de Referência.*

Questionamento 06: Se a resposta anterior for sim, poderiam disponibilizar as listagens dos mesmos?

Resposta 06: *Já está disponibilizada no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.*

Questionamento 07: Será disponibilizada a planilha de custo em excel? Se sim podem nos encaminhar?

Resposta 07: *Consta no Termo de Referência o endereço eletrônico onde a planilha está disponível.*

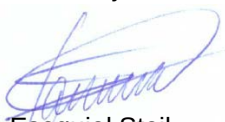
Questionamento 08: Se não disponibilizarem fica a critério da licitante qual planilha usar?

Resposta 08: *A planilha foi disponibilizada, mas a empresa pode usar modelo próprio, desde que presentes todos os elementos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MP 5/2017.*

Questionamento 09: A empresa terá que disponibilizar ponto eletrônico? ou esse controle fica a critério da empresa?

Resposta 09: *Fica a critério da empresa.*

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2021.



Esequiel Steil
Pregoeiro